



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.cubatao.sp.gov.br

Ofício nº 91/2024/SEJUR/SCJ-Leg

Cubatão, 11 de setembro de 2024.

(Favor mencionar estas referências na resposta)

Processo Administrativo: nº 360/2024 D

Indicação: nº 521/2024

Vereador: JOEMERSON ALVES SOUZA

Prezado(a) Senhor(a),

Por permissivo constante no Decreto Municipal, nº 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.736/2005, visando dar atendimento ao pedido do Nobre Edil em referência, servimo-nos do presente para encaminhar cópia da indicação para conhecimento e manifestação.

Solicitamos resposta à esta SEJUR em até 15 dias a contar do recebimento deste.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada consideração e apreço.


APARECIDO AMARAL DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

A/C SETOR ADMINISTRATIVO
SANCETUR - SANTA CECÍLIA TURISMO LTDA
adm@sancetur.com.br



DIVISÃO LEGISLATIVA

Câmara Municipal de Cubatão

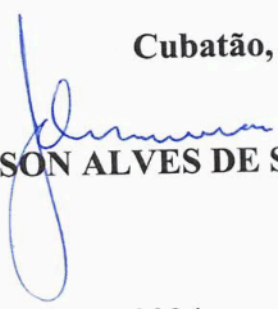
Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 0521/2024

**Senhor Presidente,
Nobres Pares:**

INDICO à Mesa da Câmara, observada as formalidades regimentais,
expedir ofício ao Poder Executivo, solicitando gestões visando à
viabilização junto a empresa Fenix no sentido de que a linha 12 C opere com o ônibus
convencional;

Cubatão, 27 de agosto de 2024


JOEMERSON ALVES DE SOUZA - VER. CLEBER DO CAVACO
Vereador

Cubatão, 27 de agosto de 2024

Ofício Nº 0521/2024 INDICAÇÃO

Excelentíssimo Senhor:
Ademário da Silva Oliveira
DD Prefeito Municipal de Cubatão
CUBATÃO/SP

Encaminho a presente INDICAÇÃO às providências cabíveis.


JOEMERSON ALVES DE SOUZA
Presidente

Zimbra

controladoriajuridica@cubatao.sp.gov.br

INDICAÇÃO PARLAMENTAR Nº 521/2024

De : Controladoria Jurídica
<controladoriajuridica@cubatao.sp.gov.br>

qua., 11 de set. de 2024 15:07

 2 anexos

Assunto : INDICAÇÃO PARLAMENTAR Nº 521/2024

Para : adm <adm@sancetur.com.br>

Prezados Srs,

De ordem do Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, Dr. Aparecido Amaral de Carvalho, encaminhamos anexo o ofício:

- nº 91/2024/SEJUR/SCJ-Leg, referente a Indicação Parlamentar nº 521/2024, do nobre Edil Joemerson A Souza..

Solicitamos a confirmação de recebimento deste e-mail e na ocasião da resposta, que seja encaminhado para o e-mail: controladoriajuridica@cubatao.sp.gov.br

At.te,



PREFEITURA DE
Cubatão

Luciana Rodrigues da Silva
Chefe de Serviço de Controladoria Jurídica
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Tel.(13) 3362-4047/4049



PREFEITURA DE
Cubatão
Luciana Rodrigues da Silva
Chefe de Serviço de Controladoria Jurídica
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Tel.(13) 3362-4047/4049

assinatura com logo 2.jpg

40 KB



IND 521-2024 - OF. 91-2024 - JOEMERSON A SOUZA.pdf

959 KB



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.cubatao.sp.gov.br

CÓPIA

Ofício nº 90/2024/SEJUR/SCJ-Leg

Cubatão, 11 de setembro de 2024.

(Favor mencionar estas referências na resposta)

Processo Administrativo: nº 360/2024 D

Indicação: nº 521/2024

Vereador: JOEMERSON ALVES SOUZA

Prezado(a) Senhor(a),

Por permissivo constante no Decreto Municipal, nº 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.736/2005, visando dar atendimento ao pedido do Nobre Edil em referência, servimo-nos do presente para encaminhar cópia da indicação para conhecimento e manifestação.

Solicitamos resposta à esta SEJUR em até 15 dias a contar do recebimento deste.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada consideração e apreço.


APARECIDO AMARAL DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

A/C SETOR ADMINISTRATIVO

EXPRESSO FÊNIX VIAÇÃO LTDA

RUA TENENTE CORONEL GERALDO, 60 - CUBATÃO - SP, CEP 11505-025

Taldirine Nunes do Nascimento 13/09/2024